Impresso



Oficial

Ano XVII - nº 553

Sobral (CE), sexta-feira, 13 de junho de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1376 DE 13 DE JUNHO DE 2014 - Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituído no Município de Sobral o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, com vigência entre o período 15 de junho e 30 de novembro de 2014, consistente em facultar ao contribuinte a liquidação de todos os seus débitos tributários municipais, com dispensa integral, ou parcial, de multa e juros de mora, se liquidados nas seguintes condições: I – à vista, com desconto de 100% (cem por cento) dos valores correspondentes a multa e aos juros moratórios; ou, II - de forma fracionada, conforme adiante: a) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e reajustadas mensalmente com base nos índices da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) fixados pelo Governo Federal, do período, usufruindo de um desconto de 15% (quinze por cento) dos valores correspondentes a multa e aos juros moratórios incidentes até a data de adesão ao programa; b) em 18 (dezoito) parcelas mensais, sucessivas e reajustadas mensalmente com base nos índices da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) fixados pelo Governo Federal, do período, usufruindo de um desconto de 30% (trinta por cento) dos valores correspondentes a multa e aos juros moratórios incidentes até a data de adesão ao programa; c) em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e reajustadas mensalmente com base nos índices da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) fixados pelo Governo Federal, do período, usufruindo de um desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) dos valores correspondentes a multa e aos juros moratórios incidentes até a data de adesão ao programa; ou, d) em 06 (seis) parcelas mensais, sucessivas e reajustadas mensalmente com base nos índices da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) fixados pelo Governo Federal, do período, usufruindo de um desconto de 60% (sessenta por cento) dos valores correspondentes a multa e aos juros moratórios incidentes até a data de adesão ao programa. § 1º No que tange à multa autônoma, decorrente do descumprimento de obrigações acessórias, o contribuinte fará jus a desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor atualizado da mesma. § 2º O crédito tributário referente às multas originadas de ausência ou recolhimento a menor do Imposto sobre Serviços lançado de ofício será remitido. Art. 2º Para fruição dos benefícios de que trata este programa o contribuinte interessado deverá: I - preencher, apondo assinatura no requerimento de adesão ao programa (anexo único desta lei), e apresentá-lo, durante sua vigência, na Coordenação de Arrecadação do Município ou na Gerência da Dívida Ativa do Município, conforme o caso; II – recolher o valor do débito, ou parcela deste, calculado na forma do artigo anterior, em até 05 (cinco) dias contados a partir do despacho autorizativo exarado pelo servidor responsável pelos órgãos de que trata o inciso anterior, conforme o caso; IIII - não dispor de quaisquer outros débitos de natureza tributária municipal, quer na condição de contribuinte ou responsável, cuja exigibilidade não esteja suspensa nos termos do artigo 151, da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional; e, IV - expressamente, confessar de forma irretratável os débitos objeto do pedido, manifestando, inclusive, de igual forma, sua renúncia ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstacularizar sua cobrança. Art. 3º. Os benefícios de que trata esta lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos a exercícios fiscais de 2013 e anteriores. Parágrafo Único. Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício de que trata esta Lei aplicar-se-á às parcelas vencidas e não pagas, assim como às vincendas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a cumulatividade dos benefícios já contemplados por outro(s) programa(s) municipal(is) semelhante(s), observando-se o seguinte procedimento: I – levantar-se-á o montante de todos os débitos lançados contra o requerente, atualizados monetariamente pela UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará), aplicando-se em seguida o respectivo desconto de que trata o artigo 1º desta lei, conforme a opção de pagamento exercida pelo pretenso beneficiário. II – apurar-se-á o montante das parcelas pagas decorrentes de parcelamentos beneficiados ou não com REFIS anteriores, a título de crédito em favor do requerente, atualizando-se cada parcela com base na UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará) do exercício em que foi efetivamente liquidada. III – o saldo resultante da subtração dos valores apurados nos incisos anteriores será considerado a base de incidência para os benefícios de que trata o artigo 1º desta lei. Art. 4º O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento dentro do prazo estipulado nesta lei, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará a perda do beneficio, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou, se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos. § 1º O inadimplemento previsto no caput tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo assim o benefício, voltando a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos proporcionais e devidos pela mora. § 2º O surgimento de quaisquer outros débitos tributários, na hipótese de opção pelo pagamento fracionado (art. 1º, II), acarretará, igualmente, a exclusão do beneficiário do presente programa, sendo conferido a este, previamente, o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para regularização. § 3º Os débitos fiscais de natureza financeira não quitados serão inscritos no Serviço de Assessoria e Sociedade Anônima – SERASA, ou no Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, ou entre outros com a mesma finalidade, pelo agente financeiro contratado pelo Município. Art. 5º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como não contemplarão eventuais custas judiciais oriundas dos processos executivos ajuizados. Art. 6º Os benefícios desta lei não se aplicarão aos créditos tributários lançados de oficio, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação, bem como aqueles decorrentes de responsabilidade tributária. Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação deste diploma legal. Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 13.220/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE, Matrícula nº 18536 – na data de 30/05/2014, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 13.226/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. ROMÁRIO TEIXEIRA OLIVEIRA - Matrícula nº 18130, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente – DAS 06, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA N°350/2014-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º – Designar o Servidor ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO,



Prefeitura Municipal de Sobral Secretaria da Gestão Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município Luís Fernando Simões da Silva Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação Mônica Souza Lima Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo Mário César Lima Parente

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago

Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária Carlos Augusto Fortes Moledo Secretário do Esporte - Interino Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Segurança e Cidadania Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral. Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175 www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Procurador Geral do Município, com a finalidade de tratar de assuntos junto ao Ministério Público Federal de interesse desta Municipalidade, nos dias 29 e 30 de maio de 2014, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 29 de maio de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº407/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Servidor JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, Secretário da Educação, 01(uma) ajuda de custo no valor de 600,00 (seiscentos reais), para custeio e permanência em São Paulo/SP, com objetivo de participar do Encontro do Brasil e Século 21, nos dias de 09 e 10 de junho de 2014. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão em 09 de junho de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 13.173/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001,c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Gratificação de Professor(a) Responsável, a Sra. MARILENE MENDES DA SILVA, Matrícula nº 1626 - PEB Classe B Referência 5, com lotação no Anexo Creche Hilda Portela de Azevedo da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de maio de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.228/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA EDNIR OLIVEIRA — Matrícula Nº 9141, na data de 30/05/2014, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS — 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.229/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA EDNIR OLIVEIRA — Matrícula Nº 9141, na data de 02/06/2014, para ocupar o cargo de

Provimento em Comissão de Diretor IV – DES 02, com lotação na CEI Domingos Olimpio da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 386/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013,RESOLVE: Art. 1º-Conceder ao Servidor DAVID HENRILEY PITOMBEIRA - Secretário Adjunto da Secretaria da Educação, 01(uma) ajuda de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio e permanência em Brasília/DF, a fim de participar da reunião que tratará de assuntos de interesse deste Município, nos dias 03 e 04 de junho de 2014. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 03 de junho de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES, COORDENADORES DE TURMAS E TRADUTORES INTÉRPRETES DE LIBRAS PARA O PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições, torna público a relação dos candidatos aprovados na Seleção da Chamada Pública do Programa Brasil Alfabetizado, conforme o edital Nº 01/2014 de 09 de maio de 2014, publicado no Impresso Oficial nº 544 de 15 de maio de 2014. Sobral, 12 de junho de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

	ALFABETIZADOR
CANDIE	DATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM ALFABÉTICA
1	ALEXANDRA LAURINDO DA SILVA
2	ANA CRISTINA GONÇALVES SILVA
3	ANTONIA MÁRCIA EUGENIO SILVA
4	ANTONIA RAQUEL CHAVES LUCIANO
5	ANTONIO VALDERI DO NASCIMENTO
6	BENEDITA CÍCERA DE OLIVEIRA
7	BENEDITA KELLY PONTES DA SILVA
8	DANIELLE DE ARAÚJO OLIVEIRA
9	FLAVIANE BORGES DA SILVA
10	FRANCISCA ISABEL DE SOUSA DO NASCIMENTO
11	IVO SILVA DE OLIVEIRA
12	JANAINA DE ASSIS SOUSA
13	JÉSSICA SOUSA DO NASCIMENTO
14	JOSÉ ARTADEU DA SILVA CARLOS
15	LEILIANE VASCONCELOS FERNANDES
16	LUCIANA MARIA DA COSTA OLIVEIRA
17	LUIZ GONZAGA DUARTE DA SILVA
18	MARIA DA CONCEIÇÃO SALES RODRIGUES
19	MARIA DE LOURDES GOMES
20	MARIA DIANA NERES DE AGUIAR
21	MARIA FRANCILENE VASCONCELOS
22	MARIA JOYCE DE ARAÚJO SÁ
23	MARIA LUZINEIDE LIMA BARBOSA
24	MARIA MAGELE OLIVEIRA DA SILVA
25	MARIA NAYANE SILVA COSTA
26	MARIA NEUJANETE ARAÚJO AGUIAR
27	MARIA TAMIRIS PORTELA DA SILVA

	ALFABETIZADOR
	ANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM ALFABÉTICA
28	MARIA VALDENI GONÇALVES DA COSTA
29	MICHELE NAIARA CAVALCANTE GOMES
30	MIRIAN DE SOUZA BEZERRA
31	OLISANGELA DA SILVA SANTOS
32	ROMÁRIO ARAÚJO DE SOUSA
33	ROZILENE DOS SANTOS FERNANDES
34	SIMONE FERREIRA DE AGUIAR
35	TEREZA MARIA SILVA OLIVEIRA
	·
	ALFABETIZADOR
	CADASTRO RESERVA POR ORDEM ALFABÉTICA
1	ANTONIA MARTA LIMA OLIVEIRA
2	FRANCISCA EVELINE ROCHA PINTO
	FRANCISCA MAIARA SERROTA MATIAS
4	FRANCISCA VALDENIRA ELIAS DANTAS
5	FRANCISCA WLADYANNE VASCONCELOS MENDES FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
7	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FRANCISCO EDMILSON MATIAS DA SILVA
8	FRANCISCO EDMILSON MATIAS DA SILVA FRANCILEIDE ÁVILA ALVES VASCONCELOS
9	
10	GLEICIANE RODRIGUES DE LIMA JULIO CÉSAR SOUSA BRAGA
11	MAYARA CRISTINA VASCONCELOS MONTE
12	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PINTO
13	MARIA DAIANE RODRIGUES FREIRE
14	MILENA ERICA DE QUEIROZ MENEZES
15	RAYANNE CLEY LOPES SANTOS
16	SILVANA GAMA DE MESQUITA
17	VIVIANE SILVA DE SOUSA
•	THE SETT DE SOUR
	COORDENADOR DE TURMA
C	ANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM ALFABÉTICA
1	EDMARA DOS SANTOS CHAVES
2	ELIAS PINHEIRO DE FREIRES
3	FRANCISCA MARIA DUARTE
	COORDENADOR DE TURMA
	ANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM ALFABÉTICA
4	IOLANDA FARIAS FELÍCIO
5	MARIA DE JESUS ROCHA FREIRE
6	ROSANE OLIVEIRA MARINHO
	COORDENADOR DE TURMA
	CADASTRO RESERVA POR ORDEM ALFABÉTICA
1	ADRIANA DE AGUIAR TORRES
2	ANDRÉA URCULINO GOMES FARIAS
3	ANTONIA MARIA FÉLIX
4	FRANCISCA ROBERTA MARQUES RIBEIRO
5	FRANCISCO ARISTIDES MARQUES RIPARDO
6	IARA MARIA PEREIRA
7	ILANY LARA MENDES SIQUEIRA
8	MANUELA CARLA DO NASCIMENTO SOUZA DOS SANTOS
9	MARIA DA CONCEIÇÃO ERENICE FARIAS LIMA
10	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE
11	MARIANA CRISTINA TELES ARAÚJO
12	SAMILA DE MORAIS AMARANTE
13	WLÁDIA VASCONCELOS MENDES
	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS
	ANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ORDEM ALFABÉTICA NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA, dentro das suas atribuições legais, solicita de V (a). Sr (a). a publicação desta Errata no Impresso Oficial do Município. No item 13. Cronograma das etapas do Edital, lê-se que o Recebimento dos envelopes relativos à documentação e projetos pelo CMDCA ocorrerá da data de 23 de maio a 12 de junho de 2014, devendo ler-se agora: sendo seu prazo prorrogado até a data do dia 13 de junho de 2014 (sexta-feira) até as 17:00 hr. E ainda no item 13 onde se lia que a abertura dos envelopes relativos à documentação, habilitação técnica e avaliação dos projetos seria na data do dia 13 junho de 2014, deve-se ler agora que a abertura dos envelopes relativos à documentação e projetos pelo CMDCA ocorrerá na nada do dia 16 de junho de 2014, por motivo de prorrogação do prazo de recebimento dos envelopes. No item 17.2 que pede que a entidade possua Certificação de Registro, Registro da ONG no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) Art. 9º da Lei n.º 8.742, de 07/12/1993, após essa presente errata, não será de caráter obrigatório que a entidade possua Certificação de Registro da ONG no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social). Valéria Araújo Lima Mesquita – Presidente do CMDCA.

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 017/2013 - CONTRATO Nº: 0172013 - OBJETO: Construção de Adutora Sobral/Jordão CONTRATADA: Visual Construções LTDA, CNPJ sob o nº 07.694.657/0001-45 REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Marques Bastos VIGÊNCIA: 10(dez) meses, contados a partir do 5º dia útil após emissão da ordem de serviços DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25 de abril de 2014 Prezado Senhor, Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, pela execução do contrato nº 017/2013 em desacordo com as especificações técnicas constantes no cronograma físico-financeiro, pelos fatos e fundamentos a seguir: A emissão da ordem de serviço para execução do mencionado contrato, ocorreu dia 25 de abril de 2014, a empresa Visual Construções LTDA,após 5(cinco)dias úteis

deveria ter iniciado a execução do objeto, conforme contrato assinado e pactuado entre as partes. Ocorre que, de acordo com o cronograma físico- financeiro, houve o descumprimento dos itens abaixo. Senão vejamos: Item 1: Instalação da obra barração para escritório; cerca com estacas de madeira-4 fios de arame farpado; barração aberto; sanitáriose chuveiros; refeitórios alojamento; mobilização e desmobilização de equipamentos em caminhão equipado c/guindaste; instalações provisórias de água; instalações próvisórias de luz,força,telefone e lógica; fossa sumidouro para barração; Importante ressaltar que, a referida empresa enviou cronograma físico-financeiro readequado, datado em 25 de abril de 2014, constando que o item:Instalação da obra, seria executado 100% no mês de maio. Alerta ainda, para o prazo de execução da obra, vez que o atraso está sendo provocado pela contratada, que não instalou a obra, infringindo o contrato, tanto no seu objeto quanto no prazo. Vale ressaltar que, a empresa foi alertada verbalmente, bem como foi solicitado à presença do engenheiro da empresa para acompanhar a fiscalização, porém não compareceu e nem adotou providencias para promover a instalação da obra, não havendo justificativa para tanto, caracterizando morosidade excessiva e total falta de interesse ou incapacidade operacional para continuar os serviços para que foi contratada, infringindo escancaradamente o contrato celebrado. Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no contrato nº 0172013, pactuado entre as partes. É o que se infere das cláusulas contratuais que abaixo seguem transcritas: Cláusula Décima Terceira- Das Sanções Administrativas (...) 13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na lei 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA: a) Multa de 0,3 % (três por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 dias; b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato; e 13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA,esta estará sujeita às seguintes cominações,independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações: a) Perda integral da garantia de execução do contrato;e b) multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta. 13.4 As multas aplicadas serão descontadas ex-oficio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços Cláusula Décima Quarta- Da Rescisão 14.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de Interpelação Judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização,nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificaçõesou prazos, por parte da CONTRATADA; Diante do exposto, notificamos V. S.ª que, em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no contrato nº. 017/2013, restou configurada a inexecução integral das obrigações assumidas, ao passo que não foi cumprido no mês de maio, o item 1 (Instalação da Obra)do cronograma físico-financeiro, sem qualquer justificativa plausível, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando outra alternativa ao Município senão aplicar as penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Sobral – Ceará, 11 de Junho de 2014. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 02/2014 – SECONV - A SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso XII, alínea "a", da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Recadastramento anual dos Taxistas até a regulamentação do processo licitatório conforme Lei nº1354 de 11 de março de 2014, RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR todos os permissionários do Sistema de Taxi do Município de Sobral, para atualização cadastral perante a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, no período de 24 de junho á 07 de julho de 2014, conforme o cronograma abaixo; Anexo Art. 2º Por ocasião dos trabalhos de recadastramento de que trata esta portaria os permissionários deverão dirigir-se a Coordenação de Transporte, conforme cronograma acima, apresentando impreterivelmente a seguinte documentação: I - Carteira Nacional de Habilitação –CNH; II -

Carteira de Trabalho – CTPS; III - Comprovante de Residência (atualizado); IV - Certidão de bons antecedente da Justiça Estadual (Fórum de Sobral); V - Certidão de Bons Antecedentes da Justiça Federal; VI - Certidão de quitação eleitoral; VII - Certidão Negativa de Débitos Municipais; VIII - 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas e IX - CRLV do veiculo. Art. 3º O descumprimento ao previsto nesta portaria acarretará a CASSAÇÃO SUMÁRIA DA PERMISSÃO DA VAGA DE TÁXI, no prazo de 48 horas a contar da última hora do último dia em que o permissionário deveria fazê-lo; Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2014. MÁRIO CÉSAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Servicos Públicos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2014 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO RESERVA PARA RECURSOS HUMANOS DE NÍVEL MÉDIO, DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVICOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a composição do Banco Reserva de Recursos Humanos de nível médio destinado a prestação de serviços mediante contratação por tempo determinado para a Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Sobral. 1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 - A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Sobral. 1.2 - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade. 1.3 - Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas, da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Possuir ensino médio completo e que tenha certificado do curso de MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA. f) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função; g) Possuir reconhecida idoneidade moral (folha de antecedentes criminais); h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função; i) Apresentar, no ato da inscrição, nos termos do item 4.6, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; j) Atender às condições prescritas para a função, nos termos deste Edital. 1.4 - O contratado será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da secretaria, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Banco de Recursos Humanos, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública. 2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO . CARGO: SUPERVISOR ADJUNTO DA CASA DE MEDIAÇÃO:

C.H. SEMANAL	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO BASE MENSAL	VAGAS
	a)Ensino Médio completo	a)Elaborar e redigir documentos pertinentes à função;		
	b)Curso de mediação comunitária	 b)Recepcionar e receber pessoas para atendimento; 		
40 h.	c)Conhecimento básico em informática;	 c)Acompanhar o fluxo de entrada e saída de materiais em geral; 	R\$ 800,00	Uma vaga
40 N.	d)Boa comunicação;	 d)Desenvolver qualquer outra atividade administrativa e financeira necessário ao bom funcionamento do setor, bem como as designadas pela chefia imediata. 		Oma vaga
	e)Noções de Rotinas administrativas e logística.			

3 - DAS INSCRIÇÕES 3.1 - As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração Pública com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de cópia autenticada da identidade do procurador; 3.2 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido

documento retido; 3.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.4 - Local de inscrição: Secretaria de Segurança e Cidadania - Rua Cel. José Júlio, nº 200, Centro, Sobral-CE; 3.5 - Período de inscrição: 16/06/2014 a 17/06/2014 no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às17h00m; 3.6 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar: a) Ficha (requerimento de inscrição - Anexo II) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; b) Cópias dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), - C.P.F; Comprovante de Residência;0 - Comprovante de quitação eleitoral; -Certificado de Reservista (se do sexo masculino): - Cópia do diploma do nível médio; c) Curriculum Vitae Padronizado, conforme modelo constante do Anexo IV e V (conforme nível de escolaridade) deste Edital. Deverão ser anexadas ao Curriculum Vitae padronizado, fotocópias comprobatórias das informações descritas. 3.7- Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória conforme Anexo III (de acordo com o nível de escolaridade). 3.8- Não será cobrada taxa de inscrição. 3.9- O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará os ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 3.10- Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 4 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 4.1- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 4.2- De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a vaga. 4.3- Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições e o objetivo da função; 4.4- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99; 4.5- No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha e Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência devidamente assinado e constando, ainda, o número do CID -10. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 4.6- Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como pessoa com deficiência apta para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 4.7- Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na ficha de Inscrição não for constatada; 4.8- O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 4.9- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 4.10-Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 4.11- Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99. 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO. 5.1 - A Seleção de que trata este Edital consistirá de 2 (duas) etapas para nível médio, sendo análise de currículos e entrevista, com pontuação máxima de 40 pontos, conforme quadro abaixo:

			1ª Etapa	2ª Fase
Função	C. h.	Perfil	(eliminatória)	(classificatória)
			30 pontos	10 pontos
Supervisor Adjunto	40 h.	Ensino Médio	Análise de currículos	Entrevista

5.2. - A primeira etapa, de caráter eliminatório, compreenderá análise do Curriculum Vitae padronizado, limitando-se ao valor mínimo de 27 (vinte e sete) pontos, podendo o candidato atingir a nota máxima de 30

(trinta) pontos, conforme Anexo III. 5.2.1 - Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; 5.2.2 - A divulgação dos candidatos aptos para a próxima etapa, assim como LOCAL, DATA e HORÁRIO, dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Segurança e Cidadania, no átrio da Prefeitura Municipal, site oficial da Prefeitura: http://www.sobral.ce.gov.br; Impresso Oficial do Município e também nos endereços que constam no Anexo I, no dia 18/06/2014. 5.3 - A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá de Entrevista com os candidatos valendo nota máxima de 10 pontos, onde serão levados em consideração os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal; d) Habilidades nas áreas específicas descritas no perfil dos cargos; 5.3.1 - As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de entrevista não deverão ter grau de parentesco até o 3º grau, com os candidatos avaliados. 5.3.2 - A entrevista, com os aprovados na 1ª etapa, dar-se-á no dia 23/06/2014 a partir das 08h. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista, com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, marcados previamente, e divulgado no quadro de aviso da Secretaria de Segurança e Cidadania e átrio da Prefeitura Municipal de Sobral e Site oficial da Prefeitura (http://www.sobral.ce.gov.br), portando documento oficial de identificação. 5.3.3 - O resultado da segunda etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Segurança e Cidadania, no átrio da Prefeitura Municipal, Site oficial da Prefeitura: http://www.sobral.ce.gov.br; Impresso Oficial do Município e também nos endereços que constam no Anexo I, no dia 01/07/2014 a partir das 18h. 6. - A divulgação oficial do resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á a partir das 10h do dia 30/06/2014 através do quadro de avisos na Secretaria de Segurança e Cidadania, no átrio da Prefeitura Municipal, Site oficial da Prefeitura http://www.sobral.ce.gov.br, Impresso Oficial do Município, assim como também nos endereços conforme Anexo I 6.1 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública. 7 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 7.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo. 7.2 - Em caso de empate na classificação final terá preferência: 1º-O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função; 2º-O candidato que possuir maior pontuação na entrevista; 3º-O Candidato que possuir maior idade. A SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA, poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento para profissionais de nível médio da Secretaria de Segurança e Cidadania. 8 - DOS RECURSOS: 8.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado de cada etapa do processo seletivo. 8.2 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na Secretaria de Segurança e Cidadania, localizada à Rua Cel. José Inácio, 200, bairro Centro, Sobral-CE, 8.3 – O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, obedecendo ao cronograma do Anexo VI: A) 30/05/2014 - Recurso contra o resultado da 1ª Etapa; b) 03/06/2014 -Recurso contra o resultado da 2ª Etapa; 8.4 - O candidato queira ressurgir contra o resultado de cada etapa poderá interpor recurso devidamente fundamentado dentro do prazo de 24h. (vinte e quatro horas) a partir da data de publicação do respectivo resultado parcial. 8.5 Não serão avaliados recursos sem identificação e sem fundamentação. 8.6 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 8.7 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 9 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 9.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se, sem permissão do coordenador, da sala onde esteja sendo

entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para a realização de cada etapa; f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) Durante a realização da entrevista for surpreendido portando dispositivos eletrônicos e de comunicação de qualquer espécie, bem como óculos escuros, protetor auricular ou qualquer assessório de chapelaria. 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1- A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital assegura aos candidatos a contratação, mediante o interesse e a conveniência administrativa, dando direito a integrar o quadro de Servidores temporários da Prefeitura Municipal de Sobral. 10.2 - A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 10.3 - A presente Seleção Pública terá validade por 01(hum) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. 10.4 -Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 10.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração. Sobral-CE, 11 de junho de 2014. Pedro Aurélio Ferreira Aragão - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2014 - Local para Inscrições: Secretaria de Segurança e Cidadania – Rua Cel. José Inácio, nº 200, Centro, Sobral-CE. - Locais para exposições de resultados: Prefeitura Municipal de Sobral – Rua Viriato de Medeiros, 1250 Centro. Secretaria de Segurança e Cidadania – Rua Cel. José Inácio, nº 200, Centro, Sobral-CE.

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA N°001/2014 FICHA DE INSCRIÇÃO - N°.____ DADOS PESSOAIS

NOME:

SEXO: M()F()	NASC.://	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	_CEP:	_CIDADE:
ESTADO:TELEFONES.:_		
EMAIL	RG:	ORG.EXP.:
CPF:		
TITULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:
OPÇÃO- Marcar somente uma		
x Supervisor Adjunto d	la Casa de Mediação	
Pessoas com deficiência		
() Deficiência		
		dede2014
		dede2014
-	Assinatura do candidato	
COMPROVA	NTE DE INSCRIÇÃO №:_	
CANDIDATO:		
RG:	ÓrgãoExpedidor:	
()Deficiência		
Apresentar este comprovante e	o RG no dia da entrevista	i
	,de	de 2014.
Responsável pela inscrição:		

ANEXO III- INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA N°001/2014 Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Médio

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental	10	10
2. Curso de Capacitação, limitado a 2(dois) cursos.	10	10
3. Curso de Informática Básico ou Avançado	5	10
TOTAL DE	PONTOS	30

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2014

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO ENSINO E MÉDIO

Candido(a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços na Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Sobral, cujo número de inscrição é apresento e declaro ser de sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de_____folhas, que compõem este Currículum Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular folhas, que compõem pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental).	u Certificado ou
3. Nome do curso: Curso de Capacitação, limitado a 2 (dois) cursos.	Tempo (em ano)
3.1.	, ,
3.2.	
4.Curso de Informática: Curso de Informática Básica ou Avançada.	Carga horária

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2014

Cronograma Geral

16 a 17/06/2014 - Inscrições;

18/06/2014 - Resultado 1ª Etapa (análise de Currículum Vitae);

√ até as 12h

23/06/2014 - Recurso contra o resultado da 1ª etapa;

√ a partir das 8h.

24/06/2014 - Resultado pós recurso da 1ª etapa;

√ a partir das 18h.

24/06/2014 - 2ª Etapa:

√ 03/06/2014 – Entrevistas (nível médio) - 8h.

24/06/2014 - Resultado 2ª Etapa (nível médio);

√ a partir das 18h.

25/06/2014 - Recurso contra o resultado da 2ª Etapa;

27/06/2014 - Resultado pós recurso da 2ª etapa; √ a partir das 18h.

01/07/2014 - Resultado final.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/06/2014, às 14:30h. OBJETO: Registro de Preços da Taxa de Administração visando a contratações futuras e eventuais de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional,, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, ("ACESSE" "LICITAÇÕES") e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 13/06/2014. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/06/2014, às 09:00h. OBJETO: : Serviços de fretamento de aeronave, sob demanda, pelo critério de quilômetros voados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site:

www.sobral.ce.gov.br, ("ACESSE" "LICITAÇÕES") e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 13/06/2014. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/06/2014, às 09:00h. OBJETO: : Aquisição de blusas destinadas a campanhas preventivas e educativas do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, ("ACESSE" "LICITAÇÕES") e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 13/06/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação da Atenção Secundária à Saúde comunica o resultado da Dispensa nº 045/2014, que tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada na realização de exames especializados destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria da Saúde do Municipio de Sobral tendo como vencedor a empresa CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME, com o valor global de R\$ 95.086,60 (Noventa e cinco mil oitenta e seis reais e sessenta centavos). DATA: 09/06/2014. SECRETARIA DA SAÚDE – Sobral -Ceará, 13 de junho de 2014. Mônica Souza Lima -SECRETÁRIA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2014: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, dos condicionadores de ar, das unidades de saúde na sede e nos distritos, vinculadas à Secretaria da Saúde do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: LOTE - 1; VENCEDOR - FIK FRIO CONDICIONADOR DE AR LTDA; Vr. Contratado -141.000,00. adjudicado em 02/06/2014 e homologado em 13/06/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de junho de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 – Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no Fornecimento de Aparelhos

Ortopédicos/Ortodônticos e Próteses Parciais Removíveis e Fixas, destinadas aos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca (CEO), conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras as empresas conforme segue: ITEM / GRUPO – ARREMATANTE - Vr. Estimado - Vr. Contratado – Diferença - Economia (%): 1 - FABIANA APARECIDA DA SILVA BEZERRA - 50.381,50 - 49.000,00 - 1.381,50 - 3%; 2 - FABIANA APARECIDA DA SILVA BEZERRA - 79.044,98 - 76.800,00 - 2.244,98 - 2,84%. Adjudicado em 28/05/2014 e homologado em 13/06/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de junho de 2014. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N. 089/2014- Contratação de pessoa jurídica para os serviços de divulgação de eventos, ordens de serviços, inaugurações e outros eventos promovidos pelo município em motocicleta e carro de som volante nos distritos e sede do município, da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral(CE), conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: LOTE – 1; VENCEDOR - GETEWAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME; VR.CONTRATADO - 27.000,00. adjudicado em 04/06/2014 e homologado em 11/06/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 12 de junho de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N º 077/2014 : Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de crachás para identificação de funcionários dos diversos órgãos da administração municipal, bem como dos visitantes, destinados a atender necessidades da Prefeitura de Sobral, da Secretaria da Gestão do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: LOTE – 1; VENCEDOR - MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS LTDA; Vr. Contratado: 21.450,00. adjudicado em 30/05/2014 e homologado em 11/06/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 12 de junho de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014 Aquisição de produtos alimentícios destinados à suprir demanda do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral por ocasião das reuniões setoriais com o público interno e representantes da sociedade, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: LOTE – 1; VENCEDORA - BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; VR CONTRATADO - 37.471,20. adjudicado em 30/05/2014 e homologado em 11/06/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de junho de 2014. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2014 Serviços de fotocópias destinado a atender as necessidades da Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: LOTE – 1; VENCEDORA - MBS CÓPIAS E IMPRESSOS LTDA; VR CONTRATADO - 47.800,00. adjudicado em 04/06/2014 e homologado em 11/06/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de junho de 2014. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: MORGANA DE LIMA HOLANDA-ME. representada pela Sra. MORGANA DE LIMA HOLANDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação para o período de 04(quatro) meses (LOTES 05 e 12). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014. VALOR: R\$ 92.879,41 (Noventa e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. DATA: 30 de maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: SANDRA PIO CECCARELLI-ME. representada pela Sra. SANDRA PIO CECCARELLI. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

destinados à alimentação dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação para o período de 04(quatro) meses (LOTES 04 e 16). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014. VALOR: R\$ 23.508,58 (Vinte e três mil quinhentos e oito reais e cinqüenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. DATA: 30 de maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, representada pela Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR DE MENESES. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação para o período de 04(quatro) meses (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014. VALOR: R\$ 19.227,20 (Dezenove mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. DATA: 30 de maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA, representada pelo Sr. EUGENIO AGUIAR CAVALCANTE LOPES. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação para o período de 04(quatro) meses (LOTES 02, 03, 13 e 22). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014. VALOR: R\$ 82.884,07 (Oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. DATA: 30 de maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: MULTISERVICE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA-ME, representada pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ ARAGÃO SOUSA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em propaganda volante, automóvel e motocicleta, para divulgação de matérias e eventos de interesse da Secretaria da Cultura e do Turismo (LOTE 01).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 068/2014. VALOR: R\$ 9.790,00 (Nove mil setecentos e noventa reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 09 de junho de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: JOÃO TORRES FILHOME, representado pelo Sr. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Rede Coletora de Esgoto na Avenida Murilo Aguiar, Distrito de Aprazível, no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 041/2013-SEBRASI/CPL. VALOR: R\$ 4.407,67 (Quatro mil quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos). DATA: 20 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para a contratação de empresa especializada na construção de 21 chafarizes (modelo padrão) com perfuração de poços e fornecimento de equipamentos, destinado a sede e distritos do município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2013-SEBRAS/CPL. DATA: 30 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA representado pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para Contratação de Empresa Especializada para construção da Macrodrenagem do Riacho Pajeú, referente as bacias "P", "Q" e "R" (Lote 01) – PT nº 029272402 – Ministério das Cidades. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2013-SEINFRA/CPL. DATA: 21 de maio de 2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 23/2014. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Antônio Rogério Costa, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Serviços de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, criado através do art. 17 da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, no período de 11/06/2014 a 30/06/2014. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 11 de junho de 2014. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente. ■